



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Lei nº 624

Altera anexos da Lei 478/90

A Câmara Municipal de Pratinha, por meio de seus representantes aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a tabela de classe de Cargos de Provimento Efetivo – anexo I da Lei 478/90, integrante desta Lei.

Art. 2º - Ficam revogados os anexos I e III da Lei 478/90 e Art. 1º da Lei 662/98.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG
Em 13 de Maio de 1998.

Francisco de Assis Gonçalves
Prefeito Municipal